

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017

Mococa, 15 de abril de 2025 – Edição nº 394/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 462/2025

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Mococa relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é celebrada na semana entre os dias 13 a 19 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional dedicado à Paixão de Cristo, data de grande importância religiosa e cultural para a comunidade mocoquense e brasileira;

CONSIDERANDO que a manutenção das atividades administrativas em dias que antecedem feriados prolongados geralmente apresenta fluxo reduzido de demandas internas e externas, e a suspensão do expediente pode gerar economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO que outros órgãos públicos já anunciaram a concessão de ponto facultativo aos seus servidores públicos, como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (devido às Endoenças - PROVIMENTO CSM Nº 2.765/2024);

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente na referida data não acarretará prejuízos irreparáveis ao andamento dos trabalhos legislativos essenciais, ficando os servidores de sobreaviso caso haja necessidade e/ou convocação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) para os servidores públicos da Câmara Municipal de Mococa.

Parágrafo único. Os servidores públicos ficarão de sobreaviso e serão convocados para o serviço público caso seja necessário.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de abril de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente

PÁGINA 1